

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

1. OBJETIVO

A Política Anticorrupção objetiva difundir as práticas de combate à corrupção de forma a assegurar o cumprimento da Lei Federal 12.846 de 01 de agosto de 2013, bem como dar continuidade à conduta adotada pela Miracema-Nuodex na manutenção de seus negócios, pautada na transparência, honestidade e integridade.

2. APLICAÇÃO

Esta Política é aplicável às pessoas físicas e jurídicas, não se limitando, mas abrangendo os membros da administração, fornecedores de bens e serviços, representantes comerciais, empregados e terceiros.

3. PRÁTICAS ADOTADAS

- 3.1. Divulgar e exigir cumprimento da legislação anticorrupção.
- 3.2. Identificar situações que evidenciem possibilidade de vantagens indevidas de forma a evitá-las.
- 3.3. Punir, dentro dos limites da legislação, o empregado que violar a política anticorrupção.
- 3.4. Rescindir contrato com terceiros que desrespeitem a lei anticorrupção.

4. CONDUTAS PROIBIDAS

- 4.1. Praticar fraude ou corrupção, através de suborno ou propina.
- 4.2. Manter contato comercial com terceiros envolvidos em corrupção ativa ou passiva.
- 4.3. Fraudar licitação.
- 4.4. Desrespeitar a legislação anticorrupção.